

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº E-2025/2618263

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
ITEM	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd POR 12 MESES	Valor Unitário Estimado**	Total**
	1	<p>8.412 M2: CIP (CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS) DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO 9CRS E SUA DIVISOES.</p> <ul style="list-style-type: none">• DESINSETIZAÇÃO: 01 APLICAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULVERIZAÇÃO GERAL E APLICAÇÃO EM GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS.• DESRATIZAÇÃO: 01 APLICAÇÃO ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE ISCAS GRANULADAS E PARAFINADAS.• DESCUPINIZAÇÃO: 01 APLICAÇÃO CURATIVA, ATRAVÉS DE APLICAÇÃO CUPINICIDA A BASE DE FIPRONIL ou RECOMENDADO. <p>SERÁ COMSIRERADO UMA APLICADAÇÃO CADA CHANADO NOS SEGUINTES PREDIOS: PREDIOOS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. PREDIO CENTRAL DO 9CRS E ESTACIONAMENTO2. PREDIO DO CAPS II E ESTACIONAMENTO3. PREDIO DA URE SANTA-REM E ESTACIONAMENTO4. PREDIO DA DIVISÃO DE ENDEMIAS E ESTACIONAMENTO	00502-9	Und	16	R\$ 4.037,76	R\$ 64.604,16
						VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ R\$ 64.604,16

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente demanda, indica a necessidade da prestação dos serviços de forma parcelada conforme a demanda do órgão gestor, para uso no 9º CRS e suas unidades, e manter áreas limpas e higienizadas, contribuindo para prevenção de doenças: CIP (CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS) DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUIPILIZAÇÃO NA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO 9CRS E SUAS DIVISOES
NATUREZA DO BEM	
<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Justificativa: <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. O contratado deverá prestar garantia dos SERVIÇOS, pelo período de 3 (três) meses, a contar da prestação do serviço em cada polo. Os chamados referentes à garantia dar-se-ão mediante notificação por escrito, obrigando-se a empresa a atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. <input type="checkbox"/> Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.

	<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSOS?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	I. A proposta deve observar o valor unitário e global máximo aceitável conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. II. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa. III. Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto licitado e ainda vir acompanhada conforme a seguir: Nome do fabricante, marca/modelo; Procedência do produto (País de origem). Prazo de garantia contra defeito de fabricação. IV. O licitante deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade, na forma disposta neste Termo de Referência. V. Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: todos os itens será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.
	<input type="checkbox"/> Não.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Fiscalizada por servidor da CONTRATANTE, especialmente designados para este fim, como prerrogativa da Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/93; Servidores:

- MARIA SILVANA MARQUES ALVES, MAT: 5900951/1 (FISCAL)
- JUCIANE CONCEIÇÃO VIANA DE OLIVEIRA MAT: 57195742/2 (SUPLENTE)

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes:

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

DEVERES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para execução da entrega dos bens ; Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a análise ou laudo de avaliação físico- química e/ou bacteriológica válida, realizada por instituição certificada e reconhecida para esse fim, da água que será fornecida ao CONTRATANTE.

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do evento de descumprimento, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste instrumento.

Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste instrumento, para representá-la sempre que for necessário.

Refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços prestados em desacordo com o especificado no Contrato;

Enviar técnicos devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando da prestação de serviços nas dependências da CONTRATANTE;

Informar a CONTRATANTE de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, dissolução da sociedade, falência e outros;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou preposto, direta ou indiretamente, cometerem no interior das dependências do CONTRATANTE;

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não

transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá ser objeto deste Termo, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

REQUISITOS DA CONTRATADA

**SERÁ EXIGIDA
HABILITAÇÃO
TÉCNICA?**

- Sim.
 Não.

**QUALIFICAÇÕES
TÉCNICAS EXIGIDAS**

Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.

Justificativa:

Registro na entidade profissional competente.

Justificativa:

Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.

Justificativa:

Outro previsto em lei especial.
Especificar: art. 67 da Lei 14.133/2021, prestam-se a comprovar que o licitante possui a qualificação técnica necessária para bem executar o objeto da contratação. Referem-se, portanto, a características inerentes ao licitante,

Justificativa: SICAF, ou documentação pertinente a sua habilitação.

	<p>não se confundindo com os critérios técnicos de aceitabilidade da sua proposta, relacionados ao objeto da contratação.</p> <p><input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.</p>
<p>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</p>	<p>Especificar:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o art.9º do Decreto n. 4.193, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, do Estado do Pará, são critérios sustentáveis para a licitação e contratação de bens, dentre outros:</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. Obs: A contratada não responsável por danos gerados em períodos anteriores a sua contratação.</p>
<p>FORMA DE ENTREGA DO BEM</p>	
<p>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> O item será prestado de forma parcelada, conforme a demanda do órgão, onde um chamado para a prestação do serviço caracterizara uma execução, o chamado será realizado por prédio:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. PREDIO CENTRAL DO 9CRS E ESTACIONAMENTO (9ºcrs/SESPA-Praça Barão de Santarém nº 54, CEP: 68.005-530, Centro, Santarém Pará. daf9crs.santarem@gmail.com) 2. PREDIO DO CAPS II E ESTACIONAMENTO (Trav. Dom Amando, 1.057 - Santa Clara - 68.005-420 - Santarém-PA - capssantarem@yahoo.com.br) 3. PREDIO DA URE SANTAREM E ESTACIONAMENTO (Alameda 33, esquina com a Frei Vicente, número 41, Bairro: Interventoria. CEP: 68010160 – Santarém/PA) 4. PREDIO DA DIVISÃO DE ENDEMIAS E ESTACIONAMENTO. (Barão de Santarém, 130 – Centro – CEP 68.040-040 - Santarém/PA <p>1. endemiasdirecao@gmail.com)</p> <p>Em prédio Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.</p> <p>Caso contrário, o atraso injustificado, será passível de sanção</p>

<p>LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM</p>	<ol style="list-style-type: none"> PREDIO CENTRAL DO 9CRS E ESTACIONAMENTO (9^ocrs/SESPA-Praça Barão de Santarém nº 54, CEP: 68.005-530, Centro, Santarém Pará. daf9crs.santarem@gmail.com) PREDIO DO CAPS II E ESTACIONAMENTO (Trav. Dom Amando, 1.057 - Santa Clara - 68.005-420 - Santarém-PA - capsantarem@yahoo.com.br) PREDIO DA URE SANTAREM E ESTACIONAMENTO (Alameda 33, esquina com a Frei Vicente, número 41, Bairro: Interventoria. CEP: 68010160 – Santarém/PA) PREDIO DA DIVISÃO DE ENDEMIAS E ESTACIONAMENTO. (Barão de Santarém, 130 – Centro – CEP 68.040-040 - Santarém/PA endemiasdirecao@gmail.com) <p>De segunda a sexta em dia útil: DAS 08:00 AS 18:00 (para realização do agendamento do serviço)</p>
<p>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</p>	<p>12 MESES</p>
<p>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</p>	
<p>PRAZO DO CONTRATO</p>	<p><input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. Partir da assinatura</p>
<p>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</p>	<p><input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p>FORMA DE PAGAMENTO</p>	<p>Meio Ordem bancária.</p> <p>Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Em acordo com o Decreto nº 877, de 31 de março de 2008, trata do pagamento de fornecedores da administração pública direta e indireta, vinculando o BANPARÁ como meio de pagamento.</p> <p>Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p>Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: <ol style="list-style-type: none"> Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>Ou</i> Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. </p>

<p>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</p>	<p><input type="checkbox"/> % do valor inicial do contrato.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p>Justificativa: A multa pode ser aplicada por qualquer infração administrativa prevista no artigo 155 da lei e seu valor varia de 0,5% a 30% do valor do contrato.</p>
<p align="center">PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	
<p>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>Funcional Programática: xxx.</p> <p>Elemento de Despesa: xxx.</p> <p>Fonte do Recurso: xxx.</p> <p><i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

Cidade (PA), 27 de abril de 2026.

(Assinatura)

NOME DO SERVIDOR

Cargo e matrícula

ANEXO I-A

1. INSTRUÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Das Definições

- 1.1.1. **Atendimento Técnico Presencial:** Visita técnica no local dos conjuntos pela Contratada ou seus prepostos.
- 1.1.2. **Chamado Técnico:** Solicitação da Contratante para um Atendimento Técnico via telefone ou outro meio acordado.
- 1.1.3. **Consulta Técnica:** Contato via telefone, fax ou internet para consulta, esclarecimento ou orientação.
- 1.1.4. **Horário realização dos serviços:** Período de 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, e das 08:00 às 12:00 aos sábados e feriados.
- 1.1.5. **Regime de Sobreaviso:** Plantão à distância, onde o empregado está disponível para ser acionado fora do horário normal de trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

- 2.1. Os serviços serão executados, conforme discriminado abaixo:

Demanda do órgão, onde um chamado para a prestação do serviço caracterizara uma execução, o chamado será realizado por prédio:

1. **PREDIO CENTRAL DO 9CRS E ESTACIONAMENTO** (9^ocrs/SESPA-Praça Barão de Santarém nº 54, CEP: 68.005-530, Centro, Santarém Pará. daf9crs.santarem@gmail.com)
2. **PREDIO DO CAPS II E ESTACIONAMENTO** (Trav. Dom Amando, 1.057 - Santa Clara - 68.005-420 - Santarém-PA - capssantarem@yahoo.com.br)
3. **PREDIO DA URE SANTAREM E ESTACIONAMENTO** (Alameda 33, esquina com a Frei Vicente, número 41, Bairro: Interventoria. CEP: 68010160 – Santarém/PA).
4. **PREDIO DA DIVISÃO DE ENDEMIAS E ESTACIONAMENTO.** (Barão de Santarém, 130 – Centro – CEP 68.040-040 - Santarém/PA endemiasdirecao@gmail.com).

- 2.1.2. Prestação de serviços contínuos pelo prazo de um ano, para administrar e manter as áreas prediais do 9^o CRS e suas unidades livres;

3. DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS;

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, por escrito e em meio digital, um relatório da atividades prestadas semestralmente, assinado pelo responsável técnico e/ou pelo vinculado à empresa responsável pela condução dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos Serviços.

3.2. No relatório mensal, deverão constar, o descritivo das ocorrências e das rotinas realizadas. Devem ser incluídas informações sobre o histórico de falhas registradas execução da aplicação.

3.3. Após a abertura de chamado pela CONTRATANTE ou pelos operadores do sistema, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, um laudo técnico assinado para a condução dos serviços. Este laudo deverá detalhar os serviços a serem realizados.

3.4. INSTRUMENTOS / EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADOS

3.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os instrumentos, equipamentos, ferramentas e utensílios em perfeitas condições para execução dos serviços.

4. UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

4.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado ou para o contratante.

4.2. Todos os uniformes, EPI e EPC deverão ser substituídos a qualquer tempo por motivo das seguintes ocorrências: perda, desgaste, danos ou perda de componentes e/ou acessórios que comprometam sua funcionalidade.

4.3. Independentemente de culpa ou dolo, não serão admitidos descumprimentos de exigências de uso de EPI e EPC da forma que estão previstas neste Termo de Referência. Portanto, recorra-se que a contratada emita recibos de comprovante de entrega e de responsabilização de comprometimento de uso adequado por parte de seus empregados.

4.4. Crachá de identificação com no mínimo as seguintes informações: nome do empregado, profissão, logotipo da empresa e assinatura do responsável técnico da empresa.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços, de forma que não esteja estritamente especificado neste Termo de Referência. Os respectivos custos deverão estar incluídos nos preços unitários, constantes da proposta da CONTRATADA,

A responsabilidade final dos serviços será da CONTRATADA, que deverá observar todas as condições e obrigações exigidas, bem como as normas técnicas e legislações vigentes no país para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

Para fins de execução dos serviços descritos, a CONTRATADA alocará nas dependências do CONTRATANTE, recursos humanos de seu quadro funcional, nas quantidades e categorias profissionais.

5 VISTORIA TÉCNICA

Para melhor conhecimento do dimensionamento e elaboração de proposta, o licitante poderá realizar vistorias instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: daf9crs.santarem@gmail.com podendo sua realização ser comprovada por:

Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável do CONTRATANTE:

O prazo para realização da visita técnica terá início a partir da divulgação do edital e poderá ser executada, através de profissional técnico, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à abertura da licitação, mediante agendamento prévio da visita, de 08:00 às 16:00 horas na Daf/9ºCRS, através dos telefone (91) 98571-7846.

A vistoria se faz necessária para identificar as características, condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos serviços, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento do objeto licitado, não podendo ser alegado desconhecimento das especificidades para a execução do serviço.

Caso opte por não realização da vistoria técnica, não poderá alegar desconhecimento das condições dos serviços a serem executados.

